

LEI N.º 011/2014

Juarina - TO, 12 de Setembro de 2014.

“Cria e estrutura o perímetro urbano da quadra denominada “66”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:

Art. 1º - Tendo em vista a urgente necessidade de reestruturar o perímetro urbano do Município de Juarina -TO, para fins de interesse público ora declarado, se apresenta o presente projeto de lei.

Art. 2º - Fica criada a Quadra “66”, segundo o perímetro e dimensões constantes dos mapas em anexo, com os respectivos 05 (cinco) lotes dimensionados, com as seguintes confrontações: Av. Antônio Pescone, Terra Rurais e estrada vicinal para Bernardo Sayão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2014, 20.º da Emancipação.


Antônio Pereira da Silva
Prefeito Municipal